



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

10

Ofício nº 118/2025/FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 10 de setembro de 2025.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 500/2025/GAB/PRES.**

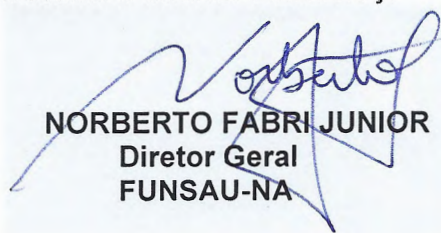
Venho por meio deste prestar esclarecimentos ao Ofício nº 500/2025/GAB/PRES, de 03 de setembro de 2025, da Câmara Municipal de Nova Andradina, referente à Indicação nº 411/2025, de autoria do Vereador José Benedito de Oliveira Machado (União Brasil), que solicita providências para viabilizar a interligação do sistema de informações do Hospital Regional com o sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas Unidades de Saúde da Família (ESFs).

Em relação à solicitação apresentada, cumpre esclarecer o seguinte: A integração de informações entre o Hospital Regional e a Rede Municipal de Saúde seria, de fato, fundamental para a melhoria do atendimento aos usuários. Contudo, por se tratar de sistema de prontuário eletrônico, tal implementação deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e os protocolos de segurança para proteção de dados dos pacientes.

Ressaltamos que a unidade hospitalar possui processos de trabalho distintos da rede municipal, uma vez que opera sob legislação sanitária específica e mantém controle próprio de dispensação de medicamentos e procedimentos. Portanto, qualquer sistema integrado deve ser capaz de atender adequadamente todos os níveis de complexidade dos diferentes estabelecimentos de saúde envolvidos.

Ademais, é imperativo o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece diretrizes específicas para o tratamento de dados sensíveis, categoria na qual se enquadram as informações de saúde.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina/MS

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA |              |
| PROTOCOLO                          |              |
| DATA                               | 11, 09, 2025 |
|                                    | 09 h 00 min  |
| 0647                               | Johanna      |